



Gabinete do Vereador Cristiano Bonapace

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 134/2021, protocolo nº 001081/LEG/2021

Procedência: Egídio Carvalho

Relator: Ver. Cristiano Bonapace

Assunto: "Inclui o Encontro dos Basqueteiros de Uruguaiana no calendário de eventos oficiais do município de Uruguaiana."

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Egídio Carvalho, que "Inclui o Encontro dos Basqueteiros de Uruguaiana no calendário de eventos oficiais do município de Uruguaiana."

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, este relator sugere as seguintes emendas:

Emenda substitutiva:

Substitui-se da ementa do presente Projeto de Lei a palavra "Inclui", pela palavra "Institui".

Emenda Supressiva:

Suprime-se da ementa do presente Projeto de Lei as palavras "calendário de eventos oficiais."

Passando a Ementa ter a seguinte redação:

"Institui o Encontro dos Basqueteiros de Uruguaiana no município de Uruguaiana.

Emenda Substitutiva:

Substitui-se do art. 1º do presente Projeto de Lei a palavra "Inclui" pela palavra "Institui".

Emenda Supressiva:

Suprime-se do art. 1º do presente Projeto de Lei as palavras "calendário de eventos oficiais do Município de Uruguaiana".

Passando a ementa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Institui o Encontro dos Basqueteiros de Uruguaiana, à ser rea-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Cristiano Bonapace

lizado anualmente no mês de setembro."

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, com as emendas sugeridas, sendo **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 28 de março de 2022.

Cristiano Dias Bonapace

CRISTIANO DIAS BONAPACE

Relator

VOTO:

De acordo:

Cristiano Dias Bonapace
Alcione D. D. T.
Alcione D. D. T.

Contrário: